

Sábado 3 de Janeiro de 1976

Número 1

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



DALETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 6500

Correspondência quer oficial, quer anúncios e a assinatura do Boletim e ser dirigida à Administração da Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 65 a linha. O anúncio for exclusivamente de tabelas com tabelas mercadas no texto, respectivo espaço acrescido de 20%. Os publicados anúncios que não sejam manjados da importação precisa pagar o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	130\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados a Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Portaria n.º 1/76:

Exonerar dos respectivos cargos todos os indivíduos pertencentes ao quadro público de Cabo Verde, que ingressaram no quadro dos Adidos em Portugal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS:

Despacho:

Determinando que seja nomeada professora eventual da Escola Preparatória do Mindelo uma funcionária da Direcção Nacional de Educação em S. Vicente.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção Nacional da Administração Interna:

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública.

Direcção da Imprensa Nacional.

Ministério da Defesa e Segurança Nacional

Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos

Direcção Nacional de Educação.

Ministério de Transportes e Comunicações:

Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações.

Ministério das Finanças:

Direcção Nacional de Finanças.

Ministério das Obras Públicas:

Direcção Nacional das Obras Públicas.

Ministério da Agricultura e Aguas:

Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Portaria n.º 1/76
de 3 de Janeiro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/5 de Julho, manda o Governo da República de Verde pelo Primeiro Ministro:

§ único. São exonerados dos cargos que exerciam a qualquer título nos quadros públicos em Cabo Verde, todos os indivíduos que ingressaram no quadro dos Adidos de Portugal.

Gabinete do Primeiro Ministro, 31 de Dezembro de 1975. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

oço

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

Despacho

Por conveniência de serviço, determino que Hirondina de Fátima Bettencourt Santos Lima, ora prestando serviço na Direcção Nacional, em S. Vicente, seja nomeada professora de serviço eventual na Escola Preparatória do Mindelo, com efeito a partir do dia 2 de Janeiro de 1976.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos, 30 de Dezembro de 1975. — O Ministro, *Carlos Reis*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional da Administração Interna

Despachos do Camarada Primeiro-Ministro:

De 15 de Dezembro de 1975:

Honório Sanches de Brito, adjunto de administrador de posto, interino, do ex-quadro administrativo do Estado de Cabo Verde — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir da data em que tomar posse do cargo de Delegado do Procurador da República junto do Tribunal Sub-Regional de Ribeira Grande.

Anacleto Mendes Soares, 3.º escriturário, interino, do ex-quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil do Estado de Cabo Verde — exonerado a seu pedido das referidas funções, a partir do dia 4 de Dezembro do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Dezembro de 1975:

Hermógenes de Barros, encarregado de Obras da Comissão Administrativa do concelho do Fogo — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde do Estado de Cabo Verde, emitido em sua sessão de 18 de Dezembro último:

«O examinado necessita seguir para o exterior do País por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

Direcção Nacional da Administração Interna, na Praia, 2 de Janeiro de 1976. — O Director, Carlos Alberto W. Veiga.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 14 de Novembro de 1975:

Manuel Maria Pires, ajudante de compositor de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal da Imprensa Nacional — punido com a pena do n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em suspensão do exercício e vencimento pelo período de 25 dias.

De 26 de Dezembro:

Desliga de serviço, para efeitos de aposentação, com direito à pensão provisória anual abaixo indicada, os seguintes funcionários:

Augusto Borges de Barros, guarda de 2.ª classe, do Corpo de Polícia de Ordem Pública, com a pensão provisória anual de 37 740\$, correspondente a 34 anos, 6 meses e 2 dias, prestados à Administração Pública Colonial Portuguesa.

Gregório de Sousa Furtado, guarda de 2.ª classe, do Corpo de Polícia de Ordem Pública, com a pensão provisória anual de 41 070\$, correspondente a 37 anos, 11 meses e 16 dias, prestados à Administração Pública Colonial Portuguesa.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 29 de Dezembro de 1975).

Por diploma de provimento de 12 de Novembro de 1975, visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 30 de Dezembro do mesmo ano:

Inês Iolanda Emília Maria de Lourdes Barbosa Vicente Brito — nomeada, por despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 12 de Novembro de 1975, chefe dos Serviços de Informação e Imprensa, provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, indo ocupar o lugar criado ainda não provido, a 10 de Setembro de 1975, A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 7.º, n.º 1, a) do orçamento vigente.

Por diploma de provimento de 10 de Novembro de 1975, visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 30 de Dezembro do mesmo ano:

Carlos Alberto Santos Silva — nomeado, provisoriamente, por despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros de 25 de Novembro de 1975, chefe do Departamento de Emigração do respectivo Ministério, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 7-F/75, de 10 de Setembro, ainda não provido.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 7.º, n.º 1, a) do orçamento vigente.

Por diploma de provimento de 16 de Dezembro de 1975, visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 30 de Dezembro do mesmo ano:

João Aqueleu Jenner Barbosa Amado — nomeado, por despacho do Camarada Primeiro-Ministro, de 15 de Dezembro de 1975, adjunto de administrador de posto dos ex-Serviços de Administração Civil deste Estado, interino, na vaga resultante da exoneração de Eugénio Rosa Duarte.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 48.º, n.º 1, a) do orçamento vigente.

Por diplomas de provimento de 23 de Dezembro de 1975, visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Dezembro do mesmo ano:

Torquato Tavares — nomeado escriturário de 2.ª classe, interino, da Direcção Nacional de Finanças, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Custódio Zégerino, res a 3.º oficial, interino.

Maria Deolinda Semedo Fernandes — nomeada aspirante, interino, da Direcção Nacional de Finanças, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Jaime Toné Silva, a 3.º oficial, interino.

O encargo correspondente tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 176.º, n.º 1, a) da tabela de despesa do orçamento vigente.

(Os emolumentos do «visto» e de secretaria serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

Por diploma de provimento, de 24 de Setembro de 1975, visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 25 de Novembro do mesmo ano:

Maria de Lourdes Morais Chantre de Brito — contratada, por despacho do Camarada Ministro da Educação, Cultura, Juventude e Desportos, de 29 de Agosto de 1975, como professora do 2.º grupo do ensino liceal, na vaga resultante da rescisão do contrato do anterior ocupante, Jorge Roldão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 74.º, n.º 1, a), do orçamento vigente.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Dezembro de 1975, os diplomas de provimento nomeando os seguintes funcionários da Direcção Nacional das Obras Públicas, a que se refere o despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas, de 9 de Outubro último, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/75, da presente série:

Lucas Evangelista Santos — técnico de formação universitária;

Adelino Cesariano da Luz — técnico auxiliar.

(Os emolumentos devidos serão descontados no primeiro título de vencimento a abonar-se-lhes).

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Conselho Nacional de Justiça, em 30 de Dezembro de 1975, os diplomas de provimento dos trabalhadores da função pública a seguir designados, a que se refere o despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais de 18 de Outubro último, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/75:

Maria Francisca Nascimento dos Reis — 2.º oficial;
Elvira Fernanda Santos Wahnon — assistente social;
Antónia Júlia Ramos dos Reis — assistente social;
Maria de Fátima dos Reis Neves — assistente social;
Maria Cecília Soares — dactilógrafo.

(Os emolumentos devidos serão descontados no primeiro título de vencimento a abonar-se-lhes).

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 29 de Dezembro de 1975. — O Director, *João de Deus Maximiano*.

Administração da Imprensa Nacional

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Dezembro de 1975:

Paulo Vigano, aspirante de nomeação definitiva do quadro do pessoal da Imprensa Nacional de Cabo Verde, homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 18 de Dezembro em curso:

«O examinado já se encontra apto a retomar o serviço».

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 29 de Dezembro de 1975. — O Administrador, *Arnaldo Barreto Monteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

Polícia de Ordem Pública

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Dezembro de 1975:

Inácio de Jesus dos Santos, guarda de 2.ª classe n.º 112/449, do Corpo de Polícia de Ordem Pública de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 27 de Novembro último:

«Ao examinado devem ser concedidos noventa dias de licença para tratamento, contados a partir da

data do início da doença findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Comando do Corpo de Polícia de Ordem Pública, na Praia, 29 de Dezembro de 1975. — O comandante, *Timóteo Tavares Borges*, Comandante das FARP.

—o—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

Direcção Nacional de Educação

Despachos do Camarada Ministro da Educação Cultura, Juventude e Desportos:

De 18 de Novembro de 1975:

Concelho da Praia:

João Inês Fortes Tomar, professor de posto escolar, contratado, com colocação no Posto Escolar n.º 61, de Achada de St.º António — rescindido o contrato a partir da data em que tomar posse como Arquivista da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública da República de Cabo Verde.

De 27:

Concelho do Tarrafal:

José Mario Alves Semedo, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 29, de Ribeira dos Flamengos — autorizado a não iniciar funções.

De 6 de Dezembro:

Concelho de Santa Cruz:

José António Varela Pinto e Maria do Carmo Pinto, monitores escolares, colocados, respectivamente, nos Postos Escolares n.ºs 141, de João Teves e 123, de Liberdade — autorizados a permutar.

Maria Tereza Monteiro de Oliveira Ramos e Josefa Tavares, monitoras escolares, colocadas, respectivamente, nos Postos Escolares n.ºs 69, de Pedra 305, de Chã de Silva — autorizados a permutar.

De 11:

Concelho da Praia:

José António Monteiro e Cláudio Octaviano Almeida Amante professores de posto escolar, contratados, respectivamente nos postos escolares n.ºs 6, de Lém Ferreira e 224, de Vila do Tarrafal, sendo o último a prestar serviço na Escola Primária n.º 3, da mesma Vila — autorizados a permutar.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Conselho Nacional de Justiça nas datas que abaixo se indicam, os diplomas de provimento dos seguintes professores de posto escolar de serviço eventual, relativamente ao ano lectivo de 1974/75:

Em 21 de Outubro de 1975:

João José Rodrigues.
José Aguinaldo Vaz.

Em 25 de Outubro de 1975:

José Ernesto Peres Monteiro.

Direcção Nacional de Educação, na Praia, 16 de Dezembro de 1975. — Pelo chefe do Departamento do Ensino Primário, *Maria de Fátima Rita Lopes*, subdirectora escolar, interina.

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações

Despacho do Camarada Primeiro-Ministro:

De 24 de Novembro de 1975:

Eduarda da Luz Sá Nogueira, 3.º oficial do quadro administrativo dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — exonerada das funções, a seu pedido, a partir de 29 de Setembro de 1975, para prosseguir os estudos.

Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações, na Praia, 26 de Dezembro de 1975. — O Director dos Serviços, interino, *Porfírio de Figueiredo*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional de Finanças

Despacho do Camarada Ministro das Finanças:

De 13 de Outubro de 1975:

Manuel Barbosa Centeio, recebedor de Finanças do concelho de 3.ª classe — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 26 de Dezembro do corrente ano.

Direcção Nacional de Finanças, na Praia, 29 de Dezembro de 1975. — O Director Nacional, *Eurico Pinto Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Nacional das Obras Públicas

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Dezembro de 1975:

Artur da Conceição Lopes, desenhador-chefe da Direcção-Geral de Urbanismo — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão de 18 do corrente mês:

«O examinado necessita ser presente a uma clínica especializada de Oftalmologia, que não existe no nesso País».

COMUNICAÇÕES

Em 24 de Dezembro de 1975, Orlando Ilídio Cruz, engenheiro-civil, tomou posse do cargo de técnico de formação universitária da Direcção Nacional das Obras Públicas, para que foi nomeado por despacho do camarada Ministro das Obras Públicas de 9 de Outubro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/75.

Em 1 de Novembro de 1975, a Comissão Administrativa do Concelho da Ribeira Grande, conferiu posse a António Alexandre Delgado no cargo de técnico auxiliar da Direcção Nacional das Obras Públicas, para que foi nomeado por despacho de 9 de Outubro de 1975, do camarada Ministro das Obras Públicas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/75.

Direcção Nacional das Obras Públicas, na Praia, 30 de Dezembro de 1975. — O Director Nacional, *Adriano de Oliveira Lima*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ÁGUAS

Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária

Despacho do camarada Ministro de Agricultura e Águas.

De 27 de Dezembro de 1975:

Fábio Alves Eieio De'gado, assistente técnico de 3.ª classe e João Fonseca Modesto, aspirante, funcionários da Direcção Nacional da Agricultura, Florestas e Pecuária des.e Estado — nomeados para fazerem parte do júri de concurso para preenchimento de vagas de regentes agrícolas e agentes rurais existentes na Brigada Técnica de Fomento Agrário, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6 de Setembro de 1975, em substituição de Emanuel Fabriciano de Sousa e Remiro Gomes de Azevedo, funcionários desta mesma Direcção Nacional que se encontram ausentes deste Estado

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de vagas de assistentes técnicos de 1.ª classe, da Brigada Técnica de Fomento Agrário de Cabo Verde a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6 de Setembro de 1975:

Número de ordem	Nomes
1	Alcibiades da Costa Martins a) e b).
2	Amadeu de Deus Soares Lopes da Silva.
3	António Carlos Monteiro.
4	Carlos Augusto Barbosa Leão Monteiro.
5	Claudino Tiago Delgado.
6	Isaac Severo Hanahory Silva a) e b).
7	Joaquim Francisco Silva.
8	Manuel Domingos Branco Vicente.
9	Manuel do Livramento Ramos Martins.
10	Maria de Lourdes Martins.
11	Luciano António Lopes Canuto.
12	Noé Silva Santos.

OBS.: Devem apresentar, no prazo de 15 dias, a contar da publicação da presente lista no *Boletim Oficial* os documentos seguidos, além dos referidos no *Boletim Oficial* n.º 10/75:

- Certidão de nascimento;
- Carta de Curso, ou documento equivalente no qual consta a classificação final obtida.

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de vagas de agentes rurais, da Brigada Técnica de Fomento Agrário deste Estado, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6 de Setembro de 1975:

Número de ordem	Nomes
1	Abrão Manuel Fortes a) e b).
2	Adriano de Fátima Jesus Salomão b).
3	Alexandre Cruz Duarte Dias a) e b).
4	António Maria Fortes.
5	António Sérgio de Carvalho D. Monteiro.
6	Augusto Fortunato Vieira de Andrade.
7	Bruno Teixeira Soares a) e b).
8	Danilo da Costa Alfama b).
9	Eduardo Monteiro de Pina.
10	Eurico da Rocha Soares a) e b).

- 11 João António Monteiro.
- 12 Frankelin de Barros b).
- 13 João da Luz Lopes a) e b).
- 14 João Filipe Barbosa Amado a) e b).
- 15 Joaquim Pinto Ramos b).
- 16 José Cristiano de Jesus Monteiro a) e b).
- 17 José Luís dos Santos a) e b).
- 18 Manuel Adolfo de Brito.
- 19 Manuel Moreira da Conceição b).
- 20 Óscar Vicente Martins Duarte a) e b).
- 21 Osvaldo Barbosa Lopes b).
- 22 Paulo Gualdina Francisca de Melo.
- 23 Raimundo Nonato Pereira Araújo a) e b).
- 24 Rui Manuel de Jesus Leite.

OBS.: Devem apresentar, no prazo de 15 dias, a contar da publicação da presente lista no *Boletim Oficial* os documentos seguidos, além dos referidos no *Boletim Oficial* n.º 10/75:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Carta de Curso, ou documento equivalente no qual consta a classificação final obtida.

Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária, Praia, 22 Dezembro de 1975. — O Júri, *Horácio Constantino da Silva Soares — António Simas Vera-Cruz — Flávio Alves Ereio Delgado — João Fonseca Modesto.*

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SERVIÇO DO NOTARIADO

REGIÃO DE BARLAVENTO DE CABO VERDE

CONCELHO DE S. VICENTE

NOTÁRIO:

JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

CERTIDÃO DA

Escritura de alteração da redacção da cláusula sétima do pacto social da firma Casa do Leão de Nunes Leão & Irmão.

Lavrada em 17 de Dezembro de 1975, a fls. 21 v.º do livro n.º 1/75.

Jerónimo Cardoso da Silva, notário nesta Região de Barlavento de Cabo Verde.

Certifico que no livro de escrituras diversas número um traço setenta e cinco, de folhas vinte e uma, verso, a vinte e duas, verso, se encontra lavrada uma escritura que é do teor seguinte:

Escritura de alteração da redacção da cláusula sétima do pacto social da firma Casa do Leão de Nunes Leão & Irmão.

Aos dezassete de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Mindelo da ilha de São Vicente, e, no Cartório Notarial, situado à rua Jaime Mota, perante mim Jerónimo Cardoso da Silva, notário, compareceram os outorgantes: — O senhor Celso Godinho da Silva Leão, casado, comerciante, residente habitualmente nesta ilha de S. Vicente, por si, como procurador dos filhos maiores Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão, Luís Filipe Feijóo Leão, José Rui Feijóo Leão e João Manuel Feijóo Leão e como representante legal de Lisa Maria Feijóo Leão; dona Aida Julieta Fernandes Nunes Leão, viúva, gerente comercial, residente no Porto e de passagem nesta ilha. — Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem pessoas minhas conhecidas. — E por eles foi dito: — Que conforme foi deliberado na Assembleia Geral da Sociedade Comercial por quotas, com a denominação «Casa do Leão de

Nunes Leão & Irmão», com sede nesta cidade, do dia oito de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco, pela presente escritura, alteram parcialmente o pacto social, substituindo o artigo 7.º (Sétimo), pelo seguinte — *Artigo sétimo*: «Os sócios Celso Godinho da Silva Leão, Aida Julieta Fernandes Nunes Leão, Rui Manuel Fernandes Nunes Leão, Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão e Luís Filipe Feijóo Leão, têm funções de gerente, sem caução nem retribuição; apenas é admitida a assinatura do sócio Celso Godinho da Silva Leão ou da sócia Aida Julieta Fernandes Nunes Leão para obrigar a firma em qualquer acto ou contrato, em Juízo ou fora dele». — Assim o disseram e outorgaram. — Arquivo a pública-forma da acta referida. — Fez-se aos outorgantes, em voz alta a leitura desta escritura, explicação do seu conteúdo e efeitos. — (Assinados) Celso Godinho da Silva Leão e Aida Julieta Fernandes Nunes Leão. — O notário, (assinado) Jerónimo Cardoso da Silva. Conta número setenta e oito.

DOCUMENTO MENCIONADO NA ESCRITURA

PÚBLICA-FORMA — ACTA N.º 4 — Aos oito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social da firma, à rua Roberto Duarte Silva, desta cidade, compareceram os sócios: — Celso Godinho da Silva Leão, por si, como procurador de seus filhos — Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão, Luís Filipe Feijóo Leão, João Manuel Feijóo Leão e José Rui Feijóo Leão e como representante legal de s/filha Lisa Maria Feijóo Leão e Aida Julieta Fernandes Nunes Leão — Como não tivesse comparecido o sócio Rui Manuel Fernandes Nunes Leão, não obstante ter sido legalmente convocado, os sócios presentes passaram a apreciar a ordem de trabalhos constantes da convocatória, a saber: — nomeação:

Nomeação dos sócios Aida Julieta Fernandes Nunes Leão, Rui Manuel Fernandes Nunes Leão, Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão, e Luís Filipe Feijóo Leão, como gerentes.

Submetido o assunto à apreciação dos sócios presentes, por eles foi deliberado: dar à cláusula n.º 7 do Pacto Social a seguinte redacção: — «Os sócios Celso Godinho da Silva Leão Aida Julieta Fernandes Nunes Leão, Rui Manuel Fernandes Nunes Leão, Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão, e Luís Filipe Feijóo Leão têm funções de gerente, sem caução nem retribuição; Apenas é admitida a assinatura do sócio Celso Godinho da Silva Leão ou da sócia Aida Julieta Fernandes Nunes Leão para obrigar a firma em qualquer acto ou contrato, em Juízo ou fora dele».

Por não haver mais nada a tratar, se encerrou a presente acta, que, depois de lida vai ser assinada pelos sócios presentes.

S. Vicente, oito de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco. — (Assinados) Celso Godinho da Silva Leão e Aida Julieta Fernandes Nunes Leão. — É pública-forma que fiz extrair e vai conforme o original, no qual tendo feito a devida anotação, o rubriquei e restituí ao apresentante. — Cartório Notarial da Região de Barlavento, aos dezassete de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. — O notário, (assinado) Jerónimo Cardoso da Silva. Sobre esta assinatura tem um selo branco deste Cartório Notarial. — Segue a conta registada sob o número setenta e três, no valor total de sessenta e nove escudos. — (Rubricado) J. Silva. Sobre esta rubrica tem o referido selo branco deste Cartório.

É certidão que fiz extrair e vai conforme o original do livro de escrituras diversas atrás referido, a qual conferi, revi e assino.

Cartório Notarial da Região de Barlavento de Cabo Verde, em S. Vicente, aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — O notário. *Jerónimo Cardoso da Silva.*

CONTA:

Art. 18.º 1,	25\$00
Art. 18.º 2,	15\$00
Taxa	4\$00
Selo do papel	20\$00
Selo do acto	10\$00 (dez escudos)
Total	74\$00

(Importa em setenta e quatro escudos)

Registada sob o n.º 116.

SERVIÇO DO NOTARIADO

REGIÃO DE BARLAVENTO DE CABO VERDE

CONCELHO DE SÃO VICENTE

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

Certidão da escritura da alteração da redacção da cláusula sétima do pacto social da Firma Casa do Leão, de Nunes Leão & Companhia, Limitada:

Lavrada em 17 de Dezembro de 1975 e fls. 22 v.º do livro n.º 1/75.

CERTIDÃO

Jerónimo Cardoso da Silva, notário nesta Região de Barlavento de Cabo Verde.

Certifico que no livro de escrituras diversas número um traço setenta e cinco, de folhas vinte e duas, verso a vinte e três, verso, se encontra lavrada uma escritura que é do teor seguinte:

«Escritura de alteração da redacção da cláusula 7.ª (sétima) do pacto social da Firma Drogaria do Leão — Nunes Leão & Companhia, Limitada.»

Aos dezassete de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Mindelo da ilha de São Vicente, e, no Cartório Notarial, situado à rua Jaime Mota, perante mim Jerónimo Cardoso da Silva, notário, compareceram os outorgantes: — Primeiros: — o senhor Celso Godinho da Silva Leão, casado, gerente comercial, residente nesta cidade, por si, como procurador de seus filhos Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão, Luis Filipe Feijóo Leão, João Manuel Feijóo Leão e José Rui Feijóo Leão e como representante legal de Lisa Maria Feijóo Leão; Segundo — dona Aida Julieta Fernandes Nunes Leão, viúva, gerente comercial, residente no Porto, de passagem nesta cidade; — Terceiro — o senhor Armando Mões Joaquim, por si e como procurador de sua filha Isabel Mões Joaquim Loureiro; Quarto — Carlos Alberto Mões Joaquim, residentes habitualmente nesta cidade. — Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem pessoas minhas conhecidas. — E por eles foi dito: — Que, conforme foi deliberado na Assembleia Geral da sociedade comercial por quotas Drogaria do Leão — Nunes Leão & Companhia, Limitada, com sede nesta cidade do Mindelo, do dia oito de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco, pela presente escritura, alteram parcialmente o pacto social, substituindo o artigo 7.º (sétimo), pelo seguinte: — Artigo sétimo: — «Os sócios Armando Mões Joaquim, Celso Godinho da Silva Leão, Aida Julieta Fernandes Nunes Leão, Isabel Maria Mões Joaquim Loureiro, Carlos Alberto Mões Joaquim, Armando Mões Joaquim Júnior, Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão, Luis Filipe Feijóo Leão e Rui Manuel Fernandes Nunes Leão, têm funções de gerentes, sem caução nem retribuição; apenas é admitida a assinatura do sócio Armando Mões Joaquim ou do sócio Celso Godinho da Silva Leão ou da sócia Aida Julieta Fernandes Nunes Leão para obrigar a firma em qualquer acto ou contrato, em Juízo ou fora dele». — Assim o disseram e outorgaram — Arquivo a pública-forma da acta referida. — Fêz-se aos outorgantes, em voz alta a leitura desta escritura, explicação do seu conteúdo e efeitos. — (Assinados) Armando Mões Joaquim, Celso Godinho da Silva Leão, Aida Julieta Fernandes Nunes Leão, e Carlos Alberto Mões Joaquim. — O notário, (assinado) Jerónimo Cardoso da Silva. Conta número setenta e nove.

DOCUMENTO MENCIONADO NA ESCRITURA

PÚBLICA-FORMA. ACTA N.º 7. — Aos oito dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco, no escritório da Firma sita na Rua Manuel Henriques, desta cidade do Mindelo, compareceram os sócios: — Armando Mões Joaquim, por si, como procurador de sua filha Isabel Mões Joaquim Loureiro e como representante legal de sua filha me-

nor Ana Paula Mões Joaquim; Carlos Alberto Mões Joaquim, Celso Godinho da Silva Leão, por si, como procurador de seus filhos: Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão, Luis Filipe Feijóo Leão, José Rui Feijóo Leão e como representante legal de Lisa Maria Feijóo Leão e ainda como procurador de seu filho João Manuel Feijóo Leão; Aida Julieta Fernandes Nunes Leão.

Como não tivessem comparecido os sócios Armando Mões Joaquim Júnior e Rui Manuel Fernandes Nunes Leão, não obstante terem sido legalmente convocados, os sócios presentes passaram a apreciar a ordem de trabalhos constante da convocatória, a saber:

a) Venda da posição da Drogaria na firma «Farmácia do Leão — Praia»;

b) Nomeação dos sócios: — Aida Julieta Fernandes Nunes Leão, Rui Manuel Fernandes Nunes Leão, Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão, Luis Filipe Feijóo Leão, Carlos Alberto Mões Joaquim, Isabel Maria Mões Joaquim Loureiro, Armando Mões Joaquim Júnior, como gerentes. — Submetidos os assuntos à apreciação dos sócios presentes, por eles foi deliberado:

1.º — Vender pelo preço mais conveniente a posição da Drogaria na Farmácia do Leão Praia; — 2.º — nomear os sócios Sr. Celso Godinho da Silva Leão e Aida Julieta Fernandes Nunes Leão para isolada ou conjuntamente representarem a firma na escritura da venda, ficando os mesmos com os mais latos poderes quanto ao substabelecimento, preço, modalidade do pagamento, discussão de cláusulas, assinatura da escritura e, finalmente, à prática de todos os quaisquer actos necessários à efectivação desta venda. — Dar à cláusula n.º 7 do Pacto Social a seguinte redacção: «Os sócios Armando Mões Joaquim, Celso Godinho da Silva Leão, Aida Julieta Fernandes Nunes Leão, Isabel Maria Mões Joaquim Loureiro, Carlos Alberto Mões Joaquim, Armando Mões Joaquim Júnior, Fátima Maria Feijóo Leão, Helena Maria Feijóo Leão, Luis Filipe Feijóo Leão e Rui Manuel Fernandes Nunes Leão têm funções de gerentes, sem caução nem retribuição; apenas é admitida a assinatura do sócio Armando Mões Joaquim ou do sócio Celso Godinho da Silva Leão ou da sócia Aida Julieta Fernandes Nunes Leão para obrigar a firma em qualquer acto ou contrato, em Juízo ou fora dele». — Para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida vai ser assinada pelos sócios presentes em São Vicente, oito de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco. — (Assinados) Armando Mões Joaquim, Celso Godinho da Silva Leão, Aida Julieta Fernandes Nunes Leão e Carlos Alberto Mões Joaquim. — É pública-forma que fiz extrair e vai conforme o original, no qual tendo feito a devida anotação, o rubriquei e restituí ao apresentante. — Cartório Notarial da Região de Barlavento de Cabo Verde, em São Vicente, aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. O Notário, (assinado) Jerónimo Cardoso da Silva. — Sobre esta assinatura tem um traço do número setenta e dois, no valor total de oitenta e dois escudos. — (Rubricado) J. Silva. Sobre esta rubrica tem um traço branco deste Cartório Notarial.

É certidão que fiz extrair e vai conforme o original do livro de escrituras diversas atrás referido, a qual conferi, revi e assino.

Cartório Notarial da Região de Barlavento de Cabo Verde, em São Vicente, aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Artigo 18.º 1,	25\$00
Artigo 18.º 2,	20\$00
Taxa	4\$50
Arredondamento	\$50
Selo do papel	30\$00
Selo do acto	10\$00 (dez escudos)
Total	90\$00

(Importa em noventa escudos)

Registada sob o n.º 119.

(2)